



## Prefeitura Municipal de Cerquillo Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2026

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a realização de projetos escolares com visitas culturais das Unidades Escolares Municipais de Cerquillo.

**Osinaldo de Oliveira**, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o compromisso da escola em proporcionar oportunidades diversificadas que assegurem efetivamente aos alunos condições favoráveis para o ensino e aprendizagem.

Considerando o desenvolvimento de ações que atendam a ampliação do conhecimento em atividades extra curriculares, instrui:

**Artigo 1º** - As Unidades Escolares Municipais poderão desenvolver projetos pedagógicos com visitas culturais com temas integrados a Proposta Curricular da Escola, especificando os conteúdos, habilidades e competências que serão desenvolvidas.

**Artigo 2º** - Os projetos devem atender:

I - Ampliação e aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula;

II - Pesquisas e estudos sobre os lugares a serem visitados envolvendo as diferentes áreas do conhecimento.

**Artigo 3º** - Os projetos apresentados pela Unidade Escolar devem conter:

- a. Título;
- b. Introdução;
- c. Justificativa;
- d. Objetivos;
- e. Conteúdos curriculares;



## Prefeitura Municipal de Cerquillo Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

- f. Descritores relacionados;
- g. Habilidades e competências que serão desenvolvidas;
- h. Metodologia: roteiro de observações ou atividades;
- i. Público alvo;
- j. Período de execução;
- k. Informações para transporte:
  - local;
  - endereço;
  - data;
  - horário de saída e retorno;
  - total de alunos e acompanhantes;
- l. Custos envolvidos:
  - entrada;
  - estacionamento;
  - fretamento do transporte;
- m. Referências bibliográficas.

**Artigo 4º** - Os projetos devem ser apresentados ao Supervisor de Ensino para avaliação.

**Artigo 5º** - Após a apreciação do Supervisor, os projetos devem ser protocolados em 02 (duas) vias impressas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para homologação, com 30 (trinta) dias antes da realização da atividade.

**Parágrafo Único** – O prazo limite para protocolo dos projetos pedagógicos com viagens culturais será o último dia letivo do 1º bimestre.

**Artigo 6º** - Após a homologação do projeto o Diretor é responsável em:

I - Nomear, no mínimo, um membro da equipe gestora para acompanhar a viagem;

II - Nomear professores responsáveis para acompanhar a viagem;

III - Dar ciência aos pais ou responsáveis sobre a efetivação do projeto através de comunicado;

IV - Informar os pais e responsáveis sobre as orientações gerais da visita;



## Prefeitura Municipal de Cerquillo Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

V - Confirmar com o responsável o local a ser visitado;

VI - Confirmar com a Coordenação de Transporte Escolar todos os dados, uma semana antes da realização da visita;

VII - Receber as autorizações dos alunos, conferindo a assinatura do responsável com a que consta na ficha de matrícula (nenhuma outra pessoa poderá assinar a autorização);

VIII - Conferir as autorizações de todos os alunos dois dias antes da viagem (os autorizados e não autorizados);

IX - Organizar a merenda do dia da viagem, encaminhando e-mail à Central de Alimentos, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência de uma semana;

X - Entregar ao responsável que acompanhará os alunos as autorizações e a lista dos nomes dos alunos com R.A. e telefone do responsável;

XI - Averiguar e acompanhar a saída e a chegada dos alunos;

XII - Informar imediatamente a Coordenação de Transporte Escolar qualquer irregularidade com os veículos (atraso do ônibus, excesso de lotação, horário não cumprido, pneu furado, etc.).

**Artigo 7º** - Para o sucesso do projeto, a Unidade Escolar deve seguir algumas orientações básicas:

- a) os alunos devem estar uniformizados;
- b) os alunos devem ir alimentados para escola;
- c) o lanche deve ser servido na escola;
- d) para as viagens intermunicipais, o lanche fica sob responsabilidade dos pais ou responsáveis;
- e) a escola deve ser informada caso o aluno necessite de medicação para utilizar-se do transporte.

**Artigo 8º** - O responsável que acompanhará os alunos, terá as seguintes atribuições:



## Prefeitura Municipal de Cerquillo Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

I - Acompanhar os alunos desde a entrada no transporte até a saída em frente à escola, bem como em todas as paradas que se fizerem necessárias, certificando-se que o aluno se encontra presente;

II - Organizar os alunos dentro do transporte de maneira que possam se acomodar com segurança e disciplina, respeitando uns aos outros sem discriminação;

III - Informar ao diretor todos os fatos que ocorrerem dentro do veículo para que o mesmo notifique os pais dos alunos;

IV - Informar os alunos das seguintes proibições:

- a) viajar sem cinto de segurança;
- b) lanchar ou ficar em pé durante a viagem;
- c) colocar o corpo fora da janela;
- d) desrespeitar o motorista e demais responsáveis;
- e) depredar o veículo;
- f) incomodar pessoas na rua ou em outros veículos;
- g) correria no embarque/desembarque, aumentando risco de atropelamento;
- h) indisciplina.

**Artigo 9º** - Os alunos do Ensino Fundamental deverão estar munidos de roteiro de observação fornecido antecipadamente pelos professores, dos componentes curriculares pertinentes ao projeto, visando desenvolver atividades “in loco” e fornecer subsídios para o trabalho em sala de aula.

**Artigo 10º** - As paradas durante o itinerário só poderão ocorrer em casos extremos, sob avaliação e responsabilidade do professor responsável, atendendo as indicações do Coordenador de Transporte Escolar.

**Artigo 11** - Os projetos com roteiro municipal deverão respeitar os seguintes horários: das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h30min.

**Artigo 12** - Os projetos seguirão os seguintes trâmites:

- I - parecer do Orientador Pedagógico;
- II - parecer do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar;
- III – homologação pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.



## Prefeitura Municipal de Cerquillo Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

---

**Artigo 13** - Fazem parte desta Instrução Normativa os anexos I e II.

**Artigo 14** - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 06 de abril de 2026.

Osinaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

### ANEXO I

### CONTROLE DE VISITAÇÃO

Unidade Escolar:				embarque	PARADA		chegada
Destino:					1ª	2ª	
LISTA DE PASSAGEIROS				:_:_	:_:_	:_:_	:_:_
nº	Nome	R.A.	Telefone Respons.	Controle de Visita (Entrada / Saída)			
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							



**Prefeitura Municipal de Cerquillo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Dr. Vinício Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-186 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br

40

Diretor responsável

Professor responsável

**Anexo II**

**Timbre da Escola**

Autorização

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo(a) menor \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no \_\_\_\_\_, da EMEF \_\_\_\_\_,  
autorizo o(a) mesmo(a) a participar da viagem de caráter pedagógico que  
ocorrerá no dia \_\_\_/\_\_\_/2026.

Cerquillo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Timbre da Escola**

Autorização

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo(a) menor \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no \_\_\_\_\_, da EMEF \_\_\_\_\_,  
autorizo o(a) mesmo(a) a participar da viagem de caráter pedagógico que  
ocorrerá no dia \_\_\_/\_\_\_/2026.

Cerquillo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável